PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 090/23, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). os quais serão utilizados nas Secretarias de Obras.

A justificativa apresentada é que deverá se abrir um crédito suplementar visando cobrir despesas com aquisição de 02 (duas) motoniveladoras, para manter e recuperar estradas principais e vicinais nas áreas urbanas e rurais do município, limpeza de valos, cortes de pedras irregulares, visando melhorar a infraestrutura das vias para impulsionar as atividades produtivas locais.

Os créditos suplementares se destinam a aumentar a dotação de uma rubrica já existente no orçamento em vigor (LOA) e geralmente decorrente de redução em outras dotações como é o caso em questão. E a competência para a sua criação é do Poder Executivo.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

.

Em 26/11/2023

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2023.11.26 21:52:56 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo